

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 268/2025
EM 25 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar os fatos que deram causa ao ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANOS MATERIAIS ocorrido no dia 22/05/2025, por volta das 14:30 horas, na Rua Francisco de Paula Felipe s/nº, Bairro Operário, nesta cidade, envolvendo o veículo FIAT/UNO PLACA ISW4E17 de propriedade de CEDENIR RODRIGUES e a CARREGADEIRA/SEM modelo 636D de propriedade do Município de São José do Ouro.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais efetivos ALEANDRO ROCHA DIAS, ANDERSON LAURENTINO CHAVES e RAI DANIEL SIQUEIRA, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Art. 3º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE JUNHO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025 (LICITAÇÃO Nº 002/2025)

Trata-se de proposta de parceria visando repasse de valores em favor de entidade sem fins lucrativos, mediante Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade.

Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de selecionar Organização da Sociedade Civil visando repasse de valores em forma de auxílio para o desenvolvimento de ações de combate e prevenção à incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades.

Que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de 17 anos no município, desenvolvendo os fins constitutivos de acordo com seu estatuto, de forma voluntária e eficiente.

Há interesse público para a celebração de parceria, tendo o fato evidente da necessidade de manutenção do trabalho disponibilizado pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, no que diz respeito aos serviços prestados à Comunidade.

Notória a inexistência de outra associação (OSC) do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público ante a evidente inviabilidade de competição.

Pelo exposto, presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017 e da Lei nº 2762/2025, de 18/06/2025.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público no Diário Oficial Eletrônico no sítio do Município, na rede de internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração para fins de cumprimento das disposições do repasse dos valores bem como a adoção das providências referentes a posterior prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 25 de junho de 2025

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (LICITACON Nº 002/2025)

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal nº 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Observam-se presentes os seguintes requisitos:

a) a existência no Município, de Organização da Sociedade Civil, com a finalidade descrita no objeto da parceria, ou seja, que vise ações de prevenção e combate a incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades, sendo esta:

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO. CNPJ Nº 09.191.267/0001-88
Objeto proposto: Auxílio Financeiro, através de subsídio.

b) a existência de autorização legislativa, nos termos da Lei nº 2762/2025, identificando expressamente a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.**

c) Dotação orçamentária específica prevista na Lei de Meios do Município, conforme segue:

ORGÃO:	11 - ENCARGOS GERAIS		
UNIDADE:	01 - ENCARGOS GERAIS		
ATIV/PROJ:	1094 AUXILIO FIN, ASSOC BOMBEIROS VOLUNT.		
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	286

São José do Ouro, 25 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - JHONY LUIZ DAL PIZZOL 75011450082
 NUMERO....: 0015/25

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 02/06/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: JHONY LUIZ DAL PIZZOL 75011450082

ENDEREÇO:

TELEFONE: 5499905068

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	12	MES	<p>Serviços de criação, gerenciamento, planejamento e monitoramento de conteúdo digital nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do Município, incluindo o desenvolvimento de materiais visuais, identidade institucional digital e ações de marketing público, com foco na consolidação da imagem institucional e no fortalecimento do relacionamento com o cidadão, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 15/2025, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> " Produção de textos jornalísticos sobre eventos e acontecimentos relevantes da administração municipal e de suas secretarias para fins de mídia digital; " Postagens e gerenciamento de conteúdo nas redes sociais oficiais do Município (Facebook e Instagram), com foco em alinhamento institucional; " Prestação dos serviços com frequência diária, inclusive fora do horário comercial e em finais de semana, sempre que solicitado, conforme determinado pela administração; " Acompanhamento contínuo das demandas de comunicação institucional, incluindo suporte informativo e apoio à imagem institucional; " Esclarecimento de dúvidas e esclarecimentos ao contratante sempre que necessário; " Disponibilização de infraestrutura tecnológica necessária, como equipamentos e acesso à internet, assumindo os custos operacionais. " Prestar os serviços com qualidade, assiduidade e pontualidade; " Manter equipe qualificada, incluindo profissionais habilitados para redação jornalística, design gráfico e gestão de redes sociais; " Atender prontamente às solicitações da 	1.192,0000	14.304,0000

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - JHONY LUIZ DAL PIZZOL 75011450082
NUMERO....: 0015/25

administração;
" Garantir o sigilo das informações recebidas e
tratadas no âmbito do contrato;
" Os serviços serão executados nos locais e
indicados pela Administração e Secretarias.

Marca: SERVIÇO

Totalização: 14.304,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 25 de Junho de 2025
